



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016
(Licitação Dispensável Processo nº 007/2016)**

R.C. REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 02.508.048/0001-30, sita a Rua Orlando Emilio de Toledo, 119, Parque Ouro Verde em Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, aqui designada CONTRATADA, e a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CNPJ 77.643.443/0001-25, sita a Rua Bernardino Bogo, 175, Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000 aqui designada CONTRATANTE, tem acordado e contratado a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal conforme relação abaixo, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

- I. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguáçu, no exercício de 2016, assim especificados:

ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS	QUANT
Aparelho Ar Condicionado Split 30000 BTUS Springer (Plenário/Gabinete)	03
Aparelho Ar Condicionado Split 60000 BTUS Tempstar (Plenário)	01
Aparelho Ar Condicionado Split 12000 BTUS Carrier (Sala/Cantina)	01
Aparelho Ar Condicionado Split 22000 BTUS Midea (Secretaria)	01
Aparelho Ar Condicionado Split 9000 BTUS Austin (Gabinetes)	03
Aparelho Ar Condicionado Split 18000 BTUS Austin (Contabilidade)	01
Aparelho Ar Condicionado Split 12000 BTUS Austin (Gabinete/Jurídico)	01

DOS SERVIÇOS

- I. Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento de mão de obra, materiais de higienização, substituição de peças e demais insumos necessários como carga e recarga de gás.
- II. A Contratada deverá apresentar relatório de serviços necessários a serem executados, antecipadamente.
- III. A necessidade de manutenção corretiva ou substituição de peças ou insumos deverá ser comprovada por relatório para a realização.
- IV. Qualquer aquisição, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva, deverá constar de três cotações para a autorização da substituição.
- V. Fica reservado o direito à Contratante de providenciar o fornecimento direto de peça (s) a ser (em) substituída (s).
- VI. A remoção de qualquer aparelho para conserto será efetuada mediante relatório circunstanciado do defeito, e prévia autorização.
- VII. A manutenção preventiva e corretiva relativamente aos serviços, deverão ter garantia de pleno funcionamento dos aparelhos durante 6 meses com visitas periódicas, ou por chamado, e as peças substituídas, deverão ter garantia mínima de 90 dias.

5



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS

- I. A Contratante efetuará o pagamento pelos serviços prestados à vista, imediatamente a comprovação pela Contratada através de relatórios e mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e preços compatíveis com aqueles constantes da cotação, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço por unidade/serviço
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTUS	UN	5	Até R\$ 200,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTUS	UN	5	Até R\$ 70,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 A 30000 BTUS	UN	5	Até R\$ 250,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 18000 A 30000 BTUS	UN	5	Até R\$ 80,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE GÁS EM EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 60000 BTUS	UN	1	Até R\$ 350,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE 60000 BTUS	UN	1	Até R\$ 80,00
7	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DE PARTIDA PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 A 60000 BTUS	UN	11	Até R\$ 40,00
8	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 A 60000 BTUS	UN	11	Até R\$ 30,00
9	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE 9000 A 60000 BTUS	UN	11	Até R\$ 145,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO COM DEFEITO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 A 30000 BTUS	UN	10	Até R\$ 70,00

- II. O pagamento pela aquisição de peças será efetuado diretamente à empresa fornecedora.

DO PRAZO

- I. Este contrato passa a ter vigência a partir da data De sua assinatura, no exercício de 2016.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Mandaguáçu PR, 08 de março de 2016.

RC REFRIGERAÇÃO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TESTEMUNHAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016
Licitação Dispensável Processo nº 007/2016

Partes: Câmara Municipal de Mandaguá e a empresa R.C. REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 02.508.048/0001-30

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (11 aparelhos, modelo Split), instalados nas dependências desta Câmara Municipal.

Amparo Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93

Valor Total: Até o valor de R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) mediante relatório de serviços e apresentação de nota fiscal eletrônica.

Data da Assinatura: 08/03/2016

**PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Diário
NA EDIÇÃO Nº 12868 PG. 3
M 10 DE Março DE 2016

[Assinatura]
Márcia das Doações Santos
Presidente